



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Nota Técnica nº 4/2017/CTBio/DIBIO/ICMBio

Brasília-DF, 15 setembro de 2017

Assunto: *Revisão do agrupamento das Unidades de Conservação propostos na Nota Técnica nº 3/2017/APA Costa das Algas/ICMBio que trata da Análise do Termo de Referência para os “Estudos de avaliação da incidência e magnitude dos impactos gerados pelo rompimento da Barragem de Fundão nas Unidades de Conservação diretamente afetadas pelo EVENTO”, apresentado pela Fundação Renova e diretrizes para construção dos Planos de Trabalho para atendimento à cláusula 181 do TTAC.*

1. DESTINATÁRIO

Comitê Interfederativo - CIF.

2. INTERESSADO

Fundação RENOVA;

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio;

Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo - IEMA/ES;

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

Instituto Estadual de Florestas - IEF/MG.

3. REFERÊNCIAS

- Cláusula nº 181 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta - TTAC, celebrado entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA;
- Nota Técnica nº 02/2016 - APA Costa das Algas/ICMBIO, de 03 de outubro de 2016 (SEI 0487833);
- Nota Técnica IEMA/GTECAD/BIODIVERSIDADE (FAUNA-FLORA) nº 005/2016, de 26 de outubro de 2016 (SEI 0487873);
- Parecer Técnico – 10/2016/GCIAP/DIUC/IEF, de 03 de outubro de 2016 (SEI 0487889);
- Deliberação CIF nº 36/2016, de 24 de novembro de 2016;
- Nota Técnica nº 04/2016/APA Costa das Algas/ICMBIO elaborada em conjunto por ICMBio e IEMA, de 29 de dezembro de 2016 (SEI 0811995);
- Termo de Referência dos estudos de avaliação dos impactos nas UCs previstas na Cláusula 181 do TTAC, encaminhado pela Fundação RENOVA por meio do documento SEQ2426-02/2017/GJU, de 20 de junho de 2017 (SEI 1742659);
- Nota Técnica nº 3/2017/APA Costa das Algas/ICMBio, elaborada conjuntamente pelo ICMBio, IEF e IEMA, de 31 de julho de 2017 (SEI 1626922).

4. FUNDAMENTAÇÃO/ANÁLISE TÉCNICA/PARECER

Quando da avaliação da Nota Técnica nº 3/2017/APA Costa das Algas/ICMBio pelos membros da CTBIO em sua 13ª Reunião Ordinária, ocorrida em 01 de agosto de 2017, observou-se a necessidade de novo arranjo do agrupamento das unidades de conservação previstos no Item 4.4.2 que corresponde às “Diretrizes gerais para construção de estudos”. Não houve alteração na indicação das Unidades de Conservação feitas na Deliberação CIF nº 36/2016, de 24 de novembro de 2016.

O critério proposto pelos membros da CTBIO na 13ª Reunião Ordinária foi o de considerar melhor a divisão dos agrupamentos de UCs em função do impacto direto dos rejeitos em seu interior (comprovação inequívoca de chegada de rejeitos em qualquer escala), e utilizando-se como referência a Nota Técnica nº 02/2016 - APA Costa das Algas/ICMBio (SEI 0487833), Nota Técnica IEMA/GTECAD/BIODIVERSIDADE (FAUNA-FLORA) nº 005/2016, Parecer Técnico 10/2017/GCIAP/DIUC/IEF (SEI 0487889), a Nota Técnica nº 04/2016/APA Costa das Algas/ICMBio (SEI 0811995) e a Nota Técnica nº 3/2017/APA Costa das Algas/ICMBio (SEI 1626922). Deste modo, os membros da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade, em sua 14ª Reunião Ordinária aprovaram a seguinte composição de unidades de conservação por grupos:

Grupo 1: Unidades de Conservação diretamente impactadas:

Federais (ICMBio):

1. APA Costa das Algas;
2. REBIO de Comboios;
3. RVS de Santa Cruz.

Estaduais capixabas (IEMA-ES):

4. APA de Setiba;
5. PE Paulo César Vinha;

Estaduais mineiras (IEF-MG):

6. APE* Ouro Preto Mariana;
7. APE* Pico de Ibituruna;
8. MN Pico de Ibituruna;
9. PE do Rio Doce.

* *Área de Proteção Especial - APE*

Municipais:

10. APA Barra Longa (Barra Longa/MG);
11. APA Belo Oriente (Belo Oriente/MG);
12. APA Bom Jesus do Galho (Bom Jesus do Galho/MG);
13. APA Dionísio (Dionísio/MG);
14. APA Santana do Paraíso (Santana do Paraíso/MG);
15. APA Pingo d'Água (Pingo d'Água/MG);
16. ARIE de Degredo (Linhares/ES);
17. PNM David Victor Farina (Aracruz/ES);
18. RDS Piraquê-Açú e Piraquê-Mirim (Aracruz/ES).

Grupo 2: Unidades de Conservação com potencial impacto sobre sua área e/ou Zona de Amortecimento:

Federais (ICMBio):

19. FLONA de Goytacazes;

20. PARNA de Abrolhos;

21. RESEX de Cassurubá.

Estaduais capixabas (IEMA-ES):

22. APA de Conceição da Barra;

23. APA Guanandy;

24. APA de Praia Mole;

25. PE de Itaúnas;

26. RDS Concha D'Ostra.

Estaduais mineiras (IEF-MG):

27. PE Sete Salões.

Municipais:

28. APA Córrego Novo (Córrego Novo/MG);

29. APA de Lagoa Grande (Vila Velha/ES);

30. APA de Lagoa Silvana (Caratinga/MG);

31. APA Nascente do Ribeirão do Sacramento (São José do Goiabal/MG);

32. APA Tartarugas (Anchieta/ES);

33. NM Municipal Falésias de Marataízes (Marataízes/ES);

34. PNM de Jacarenema (Vila Velha/ES);

35. RDS Papagaio (Anchieta/ES);

36. RPPN José Luiz Magalhães Neto (São José do Goiabal/MG);

37. RPPN Lagoa Silvana (Caratinga/MG);

38. RPPN Sete de Outubro (Conselheiro Pena/MG);

39. RPPN Fazenda Bulcão (Aimorés/MG).

5. CONCLUSÃO E/OU PROPOSIÇÃO

Ante o exposto, com suporte nas discussões técnicas ocorridas entre os membros da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade - CTBIO, em sua 14ª Reunião Ordinária, pede-se ao CIF:

1. Aprovar a Nota Técnica nº 03/2017/APA Costa das Algas/ICMBio elaborada conjuntamente pelo ICMBio, IEMA/ES e IEF/MG para a Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade – CTBIO em 31 de julho de 2017;
2. Aprovar a Nota Técnica nº 04/2017/CTBIO, que complementa a Nota Técnica nº 03/2017/APA Costa das Algas/ICMBio, indicando o novo arranjo dos grupos de unidades de conservação previstos no Item 4.4.2 que corresponde às “Diretrizes gerais para construção de estudos” deste documento;
3. Reprovar conforme indicação da Nota Técnica nº 03/2017/APA Costa das Algas/ICMBio, o documento encaminhado pela RENOVA à CTBIO intitulado “Termo de Referência para os Estudos de avaliação da incidência e magnitude dos impactos gerados pelo rompimento da Barragem de Fundão nas Unidades de Conservação diretamente afetadas pelo EVENTO”;
4. No intuito de dar celeridade ao início da execução deste programa, indicar ao CIF para deliberar à Fundação Renova apresentação no prazo de 15 dias úteis um Plano de Trabalho para atendimento à Cláusula nº 181 do TTAC, conforme orientações fornecidas na Nota Técnica nº 03/2017/APA Costa das Algas/ICMBio, na Nota Técnica nº 04/2017/CTBIO, e sua estrutura deve estar conforme o previsto na Deliberação nº 25/2016-CIF.

ANEXO I – MINUTA DE DELIBERAÇÃO DO COMITÊ INTERFEDERATIVO**COMITÊ INTERFEDERATIVO**

Deliberação nº XX, de 25 de setembro de 2017.

Reprova o Termo de Referência encaminhado pela Fundação Renova em atendimento à Deliberação nº 36/2016, intitulado “Termo de Referência para os Estudos de avaliação da incidência e magnitude dos impactos gerados pelo rompimento da Barragem de Fundão nas Unidades de Conservação diretamente afetadas pelo EVENTO” e estabelece prazo para apresentação ao CIF, do Plano de Trabalho para atendimento à Cláusula 181 do TTAC.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando o discutido nas Reuniões Ordinárias do CIF, definido na Cláusula nº 181 do TTAC, diretrizes da Nota Técnica nº 03/2017/APA Costa das Algas/ICMBio e Nota Técnica nº 04/2017/CTBIO. O COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

Deliberação do CIF:

1. Aprovar a Nota Técnica nº 03/2017/APA Costa das Algas/ICMBio elaborada conjuntamente pelo ICMBio, IEMA/ES e IEF/MG para a Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade - CTBIO;
2. Aprovar a Nota Técnica nº 04/2017/CTBIO, que complementa a Nota Técnica nº 03/2017/APA Costa das Algas/ICMBio, indicando novo arranjo dos grupos de unidades de conservação previstos no Item 4.4.2 que corresponde às “Diretrizes gerais para construção de estudos” deste documento;
3. Reprovar conforme indicação da Nota Técnica nº 03/2017/APA Costa das Algas/ICMBio, o documento encaminhado à CTBIO pela RENOVA intitulado “Termo de Referência para os Estudos de avaliação da incidência e magnitude dos impactos gerados pelo rompimento da Barragem de Fundão nas Unidades de Conservação diretamente afetadas pelo EVENTO”;
4. A Fundação Renova deverá apresentar, no prazo de 15 dias úteis, o Plano de Trabalho para atendimento à Cláusula nº 181 do TTAC, conforme orientações fornecidas na Nota Técnica nº 03/2017/APA Costa das Algas/ICMBio, Nota Técnica nº 04/2017/CTBIO e Deliberação nº 25/2016-CIF;
5. Decorrido o prazo do item 4 desta Deliberação e permanecendo o descumprimento por parte da inadimplente, será aplicada sanção conforme disposto na Cláusula 247 do TTAC.

Vitória, 25 de setembro de 2017.

Suely Mara Vaz Guimarães Araújo

Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Bottura, Usuário Externo**, em 18/09/2017, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DE PETRIBU FARIA, Usuário Externo**, em 18/09/2017, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS ANDRADE LOPES, Usuário Externo**, em 18/09/2017, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **1858157** e o código CRC **3A566BA7**.

